



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0007220-13.2017.6.25.8000
INTERESSADO : Licitantes
ASSUNTO : Apreciação de Impugnação

INFORMAÇÃO 2891/2017 - SELIC

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57, ora Impugnante, referente ao Pregão Eletrônico Nº 14/17, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS PARA OS BANHEIROS DOS IMÓVEIS DESTE TRIBUNAL**.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto 5.450 de 31/05/2005, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. É o que consta, igualmente, do Edital:

"6.1.1.2 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar o Edital, por meio do endereço eletrônico licitacoes@tre-se.jus.br."

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail licitacoes@tre-se.jus.br, no dia 21/08/2017 às 11:53 hs, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 31/08/ 2017, a presente Impugnação apresenta-se **tempestiva**.

DOS PONTOS QUESTIONADOS E DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Alega a impugnante que: "(...) o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho"; "Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município;" "Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de competitividade por exigência, indevida, de entrega dos materiais no exíguo prazo de **10 (dez) dias úteis**, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido a diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade de comprar melhor."

Ao final, a impugnante requer:

"a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará. Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação do Edital para requerer a sua alteração, para ampliação do prazo de entrega dos materiais de 10 (dez) dias úteis, para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação."

Ponderadas as razões arguidas e, considerando que a finalidade da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e que a dilação do prazo de entrega de 10 (dez) para 30 (trinta) dias pode resultar na ampliação da competitividade do certame, este TRE reconhece a conveniência e oportunidade de ACOLHER a presente impugnação.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Pregão ora impugnado será suspenso, processando-se a licitação após republicação no sistema compras governamentais, com a devolução integral do prazo.

Aracaju, 22 de agosto de 2017.

SÉRGIO ANDERSON DIAS
Pregoeiro

CRISTIANE MOURA DE FIGUEIREDO DÉDA
Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE MOURA DE FIGUEIREDO DÉDA, Analista Judiciário, em 22/08/2017, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por SÉRGIO ANDERSON DIAS, Técnico Judiciário, em 22/08/2017, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0423567** e o código CRC **56CD50C6**.